



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

149/98

de

31 de Julho de 1998.

INTERESSADO:

Vereadora VITÓRIA BASTOS

LOCALIDADE:

Bento Gonçalves

ASSUNTO:

SOLICITA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,

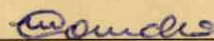
SEM REMUNERAÇÃO, PELO PERÍODO DE TRINTA DIAS.

PROJETO-DE-LEI nº

de

COMISSÕES DE:

ARQUIVADO EM:


Secretário-Geral

Resolução nº 14/98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Única</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, .../...	DATA
04/08/98	98
Vereador	Presidente

Exmº Sr

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

149/98
PROTOCOLO

Eu, VITÓRIA BASTOS, abaixo subscrita, Vereadora integrante da Bancada do Partido Progressista Brasileiro/PPB, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência de conformidade com o artigo 148, alínea "b" do Regimento Interno desta Casa, solicitar LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesse particular pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 1º de agosto de 1998.

Nestes termos.

P.Deferimento.

Bento Gonçalves, 31 de julho de 1998.

Vereadora VITÓRIA BASTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

H. O. S.

PARECER Nº 117

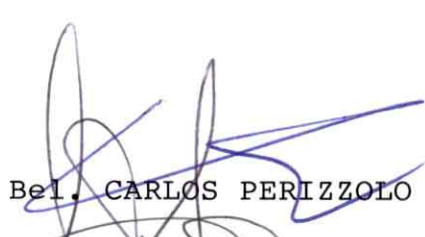
Processo 149/98

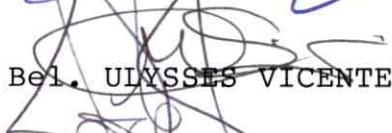
O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, pedido de Licença da Vereadora Vitória Bastos, sem remuneração, por uma prazo de 30 (Trinta Dias) a conta de 1º de agosto de 1998.

Do Ponto de vista jurídico não vemos impedimento para deferimento do pedido.

s. m. j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 31 de julho de 1998


Bel. CARLOS PERIZZOLO


Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI


Bel. FÁBIO MARTINI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
RESOLUÇÃO Nº 14/98, DE 04 DE AGOSTO DE 1998.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR À VEREADORA
VITÓRIA BASTOS.

A MESA DIRETORA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, e de conformidade
com o Art. 148, alínea b, do Regimento Interno, e pelo que consta no Processo Nº 149/98, de
31 de julho de 1998, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte

RESOLUÇÃO:

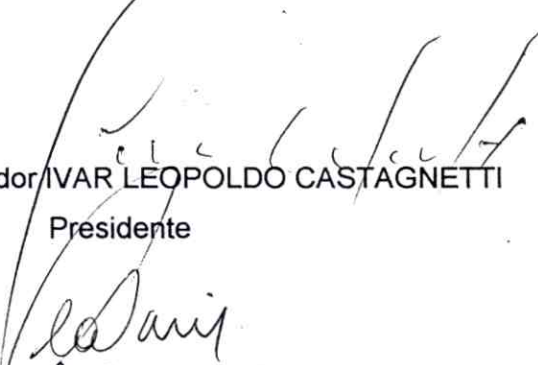
Art. 1º - É concedida licença à Vereadora VITÓRIA BASTOS,
para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo
período de trinta (30) dias, a contar de 1º de agosto de 1998.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promul-
gação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos quatro dias do mês de agosto de mil
novecentos e noventa e oito.


Vereador PAULO ROBERTO WUNSCH
1º Secretário


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

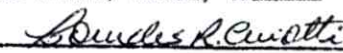

Vereador ÊNIO DE PARIS
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Resoluções
N.º 14/98 à Fl. 013V

Secretaria Geral

Certifico que a presente Res.
foi publicado no lugar de costume
no dia 04/08/1998

Secretária Geral